

264087/001	POLIANA CLEIDE PANHO RUDY	Investigador	2022/2023	17/06/2022 A 16/06/2023	99,50
104848/002	PETERSON FIALHO DA SILVA	Investigador	2022/2023	02/06/2022 A 01/06/2023	100,00
137802/005	RANDER PAULO DA COSTA	Investigador	2022/2023	02/06/2022 A 01/06/2023	83,33
234302/001	RAPHAEL CARRELO DA COSTA	Investigador	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	73,33
111200/002	RAYD WASSEM OSTI	Investigador	2022/2023	18/07/2022 A 17/07/2023	88,78
203855/001	RENATO SANTIAGO DA ROSA	Investigador	2022/2023	02/06/2022 A 01/06/2023	100,00
101119/004	RICARDO DE MORAIS	Investigador	2022/2023	02/06/2022 A 01/06/2023	83,33
234499/001	ROBERTA GARCIA BARAN	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	98,50
75743/008	RODRIGO DE MATOS EMILIANO	Investigador	2022/2023	02/06/2022 A 01/06/2023	74,50
105310/003	ROSANGELA HELENA STAFFORTI	Investigador	2022/2023	02/06/2022 A 01/06/2023	100,00
203831/001	RUY CARLOS LEITE EGUES	Investigador	2022/2023	02/06/2022 A 01/06/2023	100,00
234271/001	SAMIRA BRITO FEGURI NAGAISHI	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	82,17
203364/001	SEBASTIAO MUNIZ DE AGUIAR	Investigador	2022/2023	02/06/2022 A 01/06/2023	83,33
203537/001	SIDNEY RODRIGUES SOARES	Investigador	2022/2023	02/06/2022 A 01/06/2023	98,89
115923/002	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	Investigador	2022/2023	02/06/2022 A 01/06/2023	100,00
234441/001	SUELLEM MEDEIROS NASCIMENTO	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	83,33
39125/005	VALDETE NOGAROTO RAMIRES	Investigador	2022/2023	02/06/2022 A 01/06/2023	100,00
234339/001	VALDINEY CAPISTRANO DA ROSA	Escrivão	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	99,78
92228/001	VALQUIRIA DE FATIMA CASTELHANO	Investigador	2022/2023	12/03/2022 A 11/03/2023	88,56
203579/001	VANESSA BONI DA COSTA	Investigador	2022/2023	02/06/2022 A 01/06/2023	99,44
111468/002	VICENTE GOMES DE ARRUDA JUNIOR	Investigador	2022/2023	02/06/2022 A 01/06/2023	100,00
234278/001	VIVIANE MEYER BATISTA FONSECA	Investigador	2022/2023	22/06/2022 A 21/06/2023	83,22

Protocolo 1503261

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 020/2023/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conforme lei 11.668/2022 e estabelecidas pelo Edital Nº 007/2023, Decreto Nº 1.497/2022 que dispõe sobre o Programa Educação 10 anos torna pública a seleção de práticas inovadoras com uso de tecnologias digitais na educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção deste edital será coordenada pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
- 1.2 Serão selecionados 10 (dez) trabalhos para serem apresentados durante o 3º Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação.
- 1.3 Os autores dos trabalhos selecionados receberão bolsa no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).
- 1.4 Serão pagas diárias e passagens para o evento em Cuiabá aos autores dos trabalhos selecionados, exceto aos residentes dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande.
- 1.5 O cronograma deste certame está disponível no anexo I.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Professores ativos da rede estadual de educação participantes do segundo ciclo de formação do Pacto pela Digitalização.
- 2.2 Realização de todas as etapas do desafio prático proposto, atendendo a todos os critérios específicos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para participar do destaque Cidadão Digital - 2023 deverão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Escolas Conectadas (<https://www.escolasconectadas.org.br/meus-cursos>), no período de 10/10/2023 (terça-feira) a 20/10/2023 (sexta-feira).
- 3.2 Cada professor poderá inscrever-se apenas uma vez. Caso seja realizada mais de uma inscrição, será considerado o primeiro envio.
- 3.3 O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Cuiabá-MT, da data descrita no edital, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

4. DOS CRITÉRIOS E NORMAS PARA SUBMISSÃO DA EXPERIÊNCIA INOVADORA

- 4.1 Relatar o planejamento e aplicação de uma aula inovadora, preenchendo todos os campos do formulário de inscrição. O planejamento e aplicação da prática inovadora deve, obrigatoriamente, envolver o uso de tecnologias digitais.
- 4.2 A proposta da aula precisa contemplar o **uso de tecnologias digitais** e o **desenvolvimento da cidadania digital** e, de algum modo, tratar do uso seguro, crítico e responsável das tecnologias digitais. Isso pode incluir assuntos como pesquisas em fontes seguras, direitos autorais e plágio, combate à desinformação (fake news), ética no meio digital, cyberbullying, privacidade de dados, entre outros.
- 4.3 Sistematizar o conteúdo sobre o tema ou assunto da aula em formato de **manual ou infográfico** que seja **elaborado em recurso digital**. É possível utilizar o Canva, Genial.ly e/ou outra ferramenta digital de sua preferência.
- 4.4 Fazer uso de um **jogo virtual ou outro recurso educacional digital** que necessariamente possibilite atender às diferentes demandas de aprendizagem dos estudantes. É possível utilizar o Kahoot, Khan Academy e/ou outra ferramenta digital de sua preferência.
- 4.5 Aplicar a aula planejada, utilizando os materiais indicados (manual ou infográfico e jogo virtual ou outro recurso educacional digital). É necessário tirar fotos para registro.
- 4.6 Após a aplicação, organizar um **mural interativo no Trello ou Padlet** sobre como foi a aula inovadora. O mural deve conter:
 - 4.6.1 2 (duas) ou mais fotos, com legenda/descrição, de momentos ocorridos durante a aula, utilizando os materiais indicados (manual ou infográfico e jogo virtual ou outro recurso educacional digital).
 - 4.6.2 2 (duas) ou mais fotos, com legenda/descrição, das atividades dos estudantes.

4.6.3 1 (um) vídeo de até 2 (dois) minutos sobre a aula inovadora, com o relato do professor (autor da proposta) ou com o depoimento de alguma pessoa que tenha sido envolvida na proposta, como estudantes ou profissionais da equipe gestora da escola.

4.7 Preencher todas as informações no formulário de inscrição e enviar os links dos materiais solicitados (manual ou infográfico; jogo virtual ou outro recurso educacional digital; mural; fotos e vídeo), garantindo que o acesso esteja aberto para que qualquer pessoa possa visualizar.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Atender aos requisitos de participação descritos neste edital, seção 2.

5.2 Preenchimento completo do formulário, com envio de todos os arquivos/links solicitados.

5.3 O acesso aos arquivos/links solicitados deverá estar aberto para que qualquer pessoa possa visualizar. Propostas cujos arquivos/links não estejam com acesso aberto serão desclassificadas.

5.4 A proposta submetida deverá seguir as diretrizes informadas neste edital: planejamento de uma aula inovadora com o uso de tecnologias digitais, contemplando o desenvolvimento da cidadania digital. Outras propostas submetidas fora deste escopo ou incompletas serão desclassificadas.

5.5 A descrição das atividades deverá ser detalhada, deixando evidente como as tecnologias digitais foram utilizadas pelos estudantes para potencializar o processo de ensino e aprendizagem e desenvolver a cidadania digital.

5.6 Relatar de que forma os recursos digitais obrigatórios - manual ou infográfico (item 4.3); jogo virtual ou outro recurso educacional digital (item 4.4) e mural (item 4.6) - foram utilizados. Será considerado como critério de desempate o uso de outros recursos digitais, além dos itens 4.3, 4.4 e 4.6.

5.7 Não serão analisados os murais interativos com vídeos com mais de dois minutos de duração ou sem fotos da aplicação da aula e das atividades.

5.8 Serão levados em conta os critérios de inovação, uso de tecnologias digitais com intencionalidade pedagógica, impacto no processo de ensino e aprendizagem, criatividade e originalidade.

5.9 Serão avaliadas pela comissão as 50 experiências com maior pontuação.

5.10 Em caso de empate na pontuação, entre duas ou mais experiências, serão considerados a data e o horário de efetivação das inscrições, sendo escolhida(s) a(s) aula(s) que tiver(em) sido inscrita(s) antes.

5.11 Outros critérios de desempate, além dos já mencionados, são:

- 1) Presença nas oficinas presenciais das trilhas ofertadas;
- 2) Realização dos módulos autoinstrucionais das trilhas ofertadas e disponibilizadas na plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Escolas Conectadas; e
- 3) Presença nas atividades síncronas online (webinars) das trilhas que foram ofertadas.

6. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. Uma comissão será composta por especialistas da área e convidados, cuja função será examinar e avaliar as propostas recebidas.

6.2 Não caberá qualquer recurso às decisões da Comissão.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

ANEXO I

Data	Ação
10/10/2023	Lançamento do edital de divulgação do plano de reconhecimento - destaque Cidadão Digital - 2023.
10/10/2023 a 20/10/2023	Período de inscrição.
23/10/2023 a 30/10/2023	Análise das inscrições/materiais enviados via formulário e classificação dos participantes.
31/10/2023	Divulgação dos resultados.
23/11/2023	Apresentação dos trabalhos.

Protocolo 1503501

PORTARIA Nº 1.379/2023/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar em substituição temporária ao titular da função.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando o que dispõe o artigo 18 da Portaria nº 275/2023/GS/SEDUC/MT;

Considerando o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2023/129572, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VERÔNICA AVELAR MEDEIROS CASALI**, CPF nº 026.xxx.431-xx, para exercer a função de Secretário Escolar da E.E. MILITAR TIRADENTES SD PM ANTONIO EUSTÁQUIO DE PAULA, no município de Vila Rica -MT, em substituição à titular Joselita dos Santos, CPF nº 004.xxx.671-xx, no período de 02/10/2023 a 16/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de outubro de 2023. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1503401

PORTARIA Nº 1.380/2023/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar em substituição temporária ao titular da função.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando o que dispõe o artigo 18 da Portaria nº 275/2023/GS/SEDUC/MT;

Considerando o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2023/129670, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SONIA MARIA ZANEZI PERES**, CPF nº 011.xxx.801-xx, para exercer a função de Secretária Escolar da E.E. SÃO MIGUEL no município de Pontal do Araguaia - MT, em substituição a titular Lucinei Martins de Oliveira, CPF nº 495.xxx.591-xx, no período de 19/09/2023 a 18/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de setembro de 2023. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1503405